



# MAJAJANE

## Programa Apadrinhamento

### Centro Missão MAJAJANE

#### **Em que consiste o apadrinhamento no Centro Missão Majajane**

O apadrinhamento no Centro Missão Majajane é o ato que estabelece uma relação entre uma pessoa, singular ou coletiva, que apoia uma pessoa singular. Esta relação traduz-se numa forma económica e baseada na ligação afetiva, voluntária, livre, sem quaisquer contrapartidas entre as partes.

O apadrinhamento tem por objectivo contribuir para suprir, no todo ou na parte nas carências das pessoas para o seu pleno e harmonioso desenvolvimento humano, bem como, na realização dos seus talentos e aspirações. Pretende-se criar um ambiente seguro e sustentável, incluindo a capacitação de meios e recursos de diversa natureza e espécie, especialmente junto dos mais vulneráveis, mas não a este restrito, com particular enfoque nas crianças, jovens, idosos, incapacitados, jovens mães e estudantes.

O apadrinhamento não se limita necessariamente a uma relação biunívoca, podendo aquele que apoia querer fazê-lo a uma ou várias pessoas em simultâneo, ou faseada e alternadamente.

#### **No âmbito do apadrinhamento os apoios podem ser feitos da seguinte forma:**

- a) Acompanhamento individual de proximidade e em continuidade, consistindo no atendimento online por parte do Gabinete de Apoio Técnico e Administrativo ao Programa de Apadrinhamento ('GATAPA'), e, sempre que possível, através de contactos telefónicos, domiciliários e presenciais;
- b) Apoio a nível da prestação de informações genéricas, entre elas as de natureza jurídica, económica e financeira; na orientação geral sobre a organização da vida pessoal e profissional de cada um; na formação básica e essencial sobre os assuntos de saúde, maternidade, organização familiar, educação, inserção social, literacia sobre diversos temas, entre outros;
- c) Apoio ao nível económico através da entrega de bens, em dinheiro ou espécie;
- d) Apoio a nível familiar ou comunitário, traduzindo-se no apoio aos progenitores, tutores, representantes legais, ou comunidades onde se inserem.

#### **Capacidade de pessoas singulares para apadrinhar.**

Consideram-se pessoas singulares com capacidade para apadrinhar os maiores de 25 anos, dotados de plena personalidade jurídica e capacidade legal, nacionais ou estrangeiros, e que tendo submetido com sucesso as suas candidaturas ao Programa hajam sido selecionadas, consultados e considerados habilitados nos termos do Regulamento do Programa de Apadrinhamento do Centro Missão Majajane.

#### **Quem pode ser apadrinhado?**

Podem ser apadrinhados todas as pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, que precisam de apoio na supressão, no todo ou na parte, das carências existentes ou apoio na modificação das condições ou situações inapropriadas encontradas para o seu pleno e harmonioso desenvolvimento humano, e que cumpram também com alguns requisitos.

São considerados exemplos de carências, necessidades, condições ou situações inapropriadas os seguintes, entre outros:

- a) Carências em meios e recursos nas áreas do ensino, educação, cultura e desporto;
- b) Necessidades de subsistência alimentar e habitação condigna, incluindo da higiene pessoal, promovendo as condições para um lugar saudável de vida;

- c) Necessidades de apoio médico e/ou medicamentoso;
- d) Situações de risco em termos familiares, de saúde ou ambiente social;
- e) Necessidades de orientação de vida nas escolhas de planos de estudo, de linhas e cursos de formação técnica e profissional, incluindo os estágios curriculares e profissionais, bem como na escolha das escolas, instituições, universidades e outras instituições de ensino;
- f) Situações de apoio na procura e escolha de emprego e inserção no mercado de trabalho, conforme caso.

### **Tipos de apadrinhamento**

O Programa rege-se por vários tipos de apadrinhamento, enquadrados pela idade e regime escolar do afilhado, discriminando para cada tipo a natureza e espécie do apoio necessário, a serem selecionados pelos candidatos, designadamente os padrinhos, madrinhas, e afilhados, a saber:

Apadrinhamento	Idade	Frequência
Tipo I	0 a 5 anos	
Tipo II	6 aos 12 anos	
Tipo III	13 aos 17 anos	
	≥ 18 anos	Ensino secundário
Tipo IV	≥ 18 até 25 anos	Ensino superior
Tipo V	≥ 22 até 25 anos	Pós-Graduação, Mestrado, Doutoramento ou Pós-Doutoramento.

### **Cessaçã o do apadrinhamento**

O apadrinhamento cessa no caso de ocorrer pelo menos uma das seguintes situações:

- a) Desistência por parte do padrinho ou madrinha durante o período de apadrinhamento, devidamente fundamentado e comunicado por estes ao Gabinete de Apoio Técnico e Administrativo do Programa de Apadrinhamento ('GATAPA'), com antecedência mínima de 30 dias;
- b) Desistência por iniciativa do afilhado maior, ou do afilhado menor devidamente representado;
- c) A qualquer momento, sobre cada caso em concreto, por acordo de todos os intervenientes;
- d) Quando os padrinhos ou madrinhas infringirem culposamente os deveres assumidos com o apadrinhamento, conforme estabelecido no Acordo de Apadrinhamento, em prejuízo do superior interesse do afilhado;
- e) Quando os afilhados infringirem culposamente os deveres assumidos com o apadrinhamento, conforme estabelecido no Acordo de Apadrinhamento, nomeadamente pela utilização indevida do apoio concedido para os fins estabelecidos, ou na não concretização dos objetivos a serem realizados pelo apoio e por razão de incúria, negligência, desvio ou outras formas de irresponsabilidade;
- f) Quando ocorra enfermidade ou falecimento, quer do padrinho ou madrinha quer do afilhado, implicando a impossibilidade de serem cumpridos os deveres, os direitos e os objetivos do apadrinhamento;
- g) Quando o afilhado assumir comportamentos, desenvolver catividades ou consumo de substâncias que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação ou desenvolvimento e que os padrinhos ou madrinhas não tenham a possibilidade de remover essa situação.

### **As comunicações**

As comunicações centrais para e com o Gabinete de Apoio Técnico administrativo do Programa de Apadrinhamento ('GATAPA'), no âmbito do Programa deverão ser feitas através dos seguintes contactos:

	gatapa@majajane.org	
	Portugal	(+351) 91 295 4141 (Anabela Ramalhão)
	Moçambique	(+258) 84 729 3292 (Elisa Amélia Tembe)

A Diretora do Centro

Anabela Ramalhão